



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

Mensagem N.º 065/2022

Telêmaco Borba, 26 de dezembro de 2022.

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores:

Segue para apreciação desta nobre Câmara Municipal, o anteprojeto de Lei em anexo que "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 452.000,00."

O presente anteprojeto de Lei se justifica tendo em vista que os valores cancelados se referem a obra objeto da TP 15/20222, processo licitatório nº 55603/2022 na modalidade Tomada de Preços, tipo menor preço global do lote, destinado à execução de serviços para REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CMEI VINÍCIOS DE MORAES, cuja a licitação ocorreu na data de 26 de dezembro de 2022, ficando no valor inferior ao recurso destinado na ação impossibilitando o uso do recurso previsto na LOA de 2022.

Ciente da relevância da matéria, confio na rápida tramitação do incluso Projeto de Lei Complementar, em regime constitucional de urgência, nos termos do art. 64 da Lei Orgânica do Município, sendo perfeitamente compreensível a realização de **convocação extraordinária**, nos termos do **art. 49 da Lei Orgânica** deste município, sendo medida adequada aos fins e propósitos benéficos ao município.

Nestes termos, roga-se aos Nobres Edis a usual compreensão e apoio à presente proposta, para tanto, espera-se que seja apreciada em **regime de urgência**, ressalta-se que devido que os créditos que serão cancelados referem-se a obra objeto da TP 15/2022 - Ampliação e reforma dos CMEIs Vinícius de Moraes e Mário Quintana, cuja licitação ocorreu no dia 26/12/2022, ficando no valor inferior ao recurso destinado na ação impossibilitando assim o uso do recurso previsto na LOA de 2022. Portanto, para que haja o cumprimento da aplicação de 25% das receitas municipais em Educação, faz-se necessário o remanejamento de recursos para aplicação na Manutenção e Desenvolvimento de Ensino – aquisição de cortinas e computadores.

Sem mais para o momento, externo protestos de estima e apreço, extensível aos demais Vereadores.

Atenciosamente,

Marcio Artur de Matos
Prefeito

Ilustríssimo Senhor:
Hamilton Aparecido Machado
Presidente da Câmara de Vereadores
Al. Oscar Hey, nº 99 Centro
Telêmaco Borba - Pr



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

ANTEPROJETO DE LEI

SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 452.000,00."

O Prefeito do Município de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 81, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no Orçamento Geral de 2022, do Município de Telêmaco Borba, no valor R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), para reforço das dotações, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE			
	DESCRIÇÃO	ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.002	Divisão de Administração do Ensino		
12.122.1201.1021	Aquisição de Equipamento e Material Permanente para as Unidades Administrativas da Educação		
487 – 4490.52.00	Equipamentos e Material Permanente	0-1-104	246.918,61
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
14.004	Ensino Fundamental		
12.361.1201.2301	Manutenção do Ensino Fundamental/Apoio		
551 - 3390.30.00	Material de Consumo	0-1-104	205.081,39
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO			452.000,00
TOTAL GERAL DE SUPLEMENTAÇÕES			452.000,00

Art. 2.º Para cobertura dos créditos abertos do artigo 1º, é indicado como recurso a anulação parcial/total da fonte de recurso nº 104 no valor de R\$ 452.000,00 (quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 104 – RECURSO Demais Impostos Vinculados à Educação Básica – EXERCÍCIO CORRENTE



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

DESCRIÇÃO		ID/USO RECURSO	VALOR
11.00	Secretaria Municipal de Educação		
11.005	Educação Infantil		
12.365.1201.1033	Ampliação e reforma dos CMEIs Vinícius de Moraes e Mário Quintana		
562 – 4490.51.00	Obras e Instalações	0-1-104	452.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO			452.000,00

TOTAL GERAL DE ANULAÇÕES	452.000,00
--------------------------	------------

Art. 3.º Para fins de compatibilização orçamentária do exercício de 2022; mediante autorizações inseridas no Art. 4º parágrafo único da Lei Municipal nº. 2399/2021 – PPA 2022/2025 e Art. 52º inciso III da Lei Municipal nº. 2400/2021 – LDO 2022; ficam alteradas as metas financeiras dos programas e ações dos anexos integrantes nestas referidas leis.

Art. 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 26 de dezembro de 2022.

Marcio Artur de Matos
Prefeito